



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense  
f /camaradematiasbarbosa

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Ofício nº 636/2025/CMMB

Matias Barbosa, 17 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 15 de dezembro, aprovou o Projeto de Lei nº 36/2025, que “Altera a Lei nº 1.384, de 29 de novembro de 2017 que “Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa.”.

Informo, ainda, que em reunião realizada no dia 16 de dezembro, foram aprovados os Projetos de Lei nº 47/2025, que “Altera o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 809, de 27 de outubro de 2006, que “Institui o Código Tributário Municipal.” e o Projeto de Lei nº 50/2025, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.674, de 30 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025.”.

Encaminho os referidos projetos em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

SONIA MARIA VIEIRA  
DA CUNHA  
PINHEIRO:97681946691  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por  
SONIA MARIA VIEIRA DA CUNHA  
PINHEIRO:97681946691  
Dados: 2025.12.17 10:12:40 -03'00'

Anexo: Projetos de Lei nº 36/2025, nº 47/2025 e nº 50/2025.



Exmo. Sr.  
Maurício dos Reis Domingos  
Prefeito Municipal de  
**MATIAS BARBOSA – MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

/legislativomatiense  
 /camaradematiasbarbosa

### PROJETO DE LEI Nº.36/2025

Altera a Lei nº1.384, de 29 de novembro de 2017 que “Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº1.384, de 29 de novembro de 2017, conforme segue:

“Autoriza o município disponibilizar banheiros químicos em eventos realizados pelo Poder público”.

Art. 2º O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa em que haja instalação de banheiros químicos será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades de pessoas com deficiência e crianças.”

Art. 3º O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade de pessoa com deficiência ou criança, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquela.”

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2025.

Maurício dos Reis Domingos  
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO em	1	votação
Sala das Sessões	04/12/2025	
breno Lopes Pinheiro		
PRESIDENTE		

APROVAÇÃO em	29	vota
Sala das Sessões	15/12/2025	
breno Lopes Pinheiro		
PRESIDENTE		